19º Encontro Conversando sobre Extensão (CONEX) e 4º EAEX - Encontro Anual de Extensão (EAEX)

Resumo Expandido Modalidade A: "Apresentação de programas, projetos, ações, atividades e pesquisas advindas da extensão universitária"

ÁREA TEMÁTICA:

() COMUNICAÇÃO

() CULTURA

(x) DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA

() EDUCAÇÃO

() MEIO AMBIENTE

() SAÚDE

() TECNOLOGIA E PRODUÇÃO

() TRABALHO

O processo de produção e repercussão das publicações elaboradas pelo NEDDIJ nas redes sociais durante a pandemia

Matheus Dums[1]

Rafaela Karoline Batista[2]

Renata Cavasotti Almeida[3]

Alexandre Almeida Rocha [4]

Resumo: Este trabalho tem como objetivo descrever brevemente a relevância do uso das redes sociais pelo NEDDIJ (Núcleo de Estudo e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude), como instrumento de divulgação, informação e promoção do direito da criança e do adolescente durante o período pandêmico. Para tanto, foi feito o levantamento e contagem das publicações entre outubro de 2020 e setembro de 2021, comparando o aumento do alcance das publicações, como resultado das estratégias adotadas pela equipe. Se reconhece a importância de

[1]Estagiário do Serviço Social; Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG; Serviço Social; mmatheusdums@gmail.com.

[2]Assistente Social; Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG; Serviço Social; rafaelakarolinebatista@gmail.com.

[3] Advogada; Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais - CESCAGE; Direito; almeida.renatac@gmail.com.

[4] Coordenador do projeto; Professor vinculado à Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Departamento de Direito; professor.alexandre.rocha@gmail.com.

adaptar-se à situação de isolamento social, além de possibilitar a percepção de novas estratégias de alcance à população, que poderão ser mantidas mesmo após o retorno presencial.

Palavras-chave: Redes sociais. Publicações. NEDDIJ.

NOME DO PROGRAMA OU PROJETO

Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ.

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do projeto são crianças e adolescentes em situação de violação de direitos e fragilização do vínculo familiar, em especial com o ocorrendo usualmente com o atendimento às famílias extensas. Promove-se ações preventivas e informativas, em colaboração com o Sistema de Garantias dos Direitos de Crianças e Adolescentes, alcançando também a comunidade acadêmica e local.

MUNICÍPIOS ATINGIDOS

A atuação restringe-se ao município de Ponta Grossa.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Os atendimentos são realizados no Núcleo de Prática Jurídica da UEPG, na cidade de Ponta Grossa, quando o atendimento é regular. Considerando Não obstante, ante a suspensão temporária de atendimentos presenciais, conforme as orientações sanitárias de isolamento social durante o período pandêmico, disponibilizou-se atendimentos remotos, em especial através do uso dos aplicativos *whatsapp* e *google meet*. Ainda, às ações voltadas ao público infanto-juvenil ocorrem nos locais solicitados, podendo ser em escolas ou instituições de acolhimento.

JUSTIFICATIVA

Com a incidência da pandemia da COVID-19, as atividades de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente e promoção de direitos de crianças e adolescentes,

usualmente ocorridas de forma presencial, precisaram ser adaptadas para que tais atividades não fossem interrompidas. Desta forma, a equipe identificou nas redes sociais o potencial para divulgação e informação acerca dos direitos das crianças e adolescentes. Atentando-se a isto, o desenvolvimento de publicações voltadas ao público em geral foi intensificado.

OBJETIVOS

O objetivo deste trabalho está na descrição, apresentação e análise do processo de criação das postagens realizadas pela equipe do NEDDIJ, além de discorrer sobre o impacto e impressões do público atingido.

METODOLOGIA

As postagens realizadas pelo NEDDIJ-UEPG tiveram como objetivo central a divulgação de informações que auxiliassem na garantia de direitos de crianças e adolescentes. Para isso foi criado um cronograma de postagens, de pelo menos uma postagem por semana, prevendo a possibilidade de adaptação de acordo com as necessidades colocadas pela realidade. No mês de agosto de 2021 criou-se um padrão no formato das publicações, buscando dar harmonia visual ao conjunto das publicações e deixando mais atrativo para aqueles que o veem. As publicações ocorrem no *Instagram* do projeto (@neddijpontagrossa), na página do *facebook* (NEDDIJ-Ponta Grossa) e compartilhadas pelo perfil do projeto (Neddij Ponta Grossa),

RESULTADOS

Neste período pandêmico as tecnologias de comunicação, como é o caso das redes sociais, se tornaram fundamentais para que informações chegassem a comunidade mesmo com o distanciamento social. Dentre as publicações feitas na pandemia estão: os 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), canais de denúncia e campanhas contra maus-tratos e violência, Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e o papel dos órgão que o compõe, trabalho infantil, eventos realizados pelo NEDDIJ-UEPG, editais

do NEDDIJ, nota de repúdio, divulgação do e-book elaborado pela equipe do projeto, temáticas sobre guarda, tutela e adoção, a conservação de vínculos familiares durante a Pandemia, porque não usar o termo "menor", a Lei Menino Bernardo, dentre outras publicações.

Das publicações do *Instagram* destaca-se o número de curtidas a partir do mês de agosto de 2021, especialmente do dia 26 de agosto em diante. Em que há um aumento considerável nas curtidas das publicações, o que deve a retomada de publicações semanais a partir de julho do mesmo ano e, principalmente, do aumento no número de seguidores do perfil. O que se dava a tática da equipe de seguir diversos perfis que potencialmente após serem seguidos, seguiram o perfil do NEDDIJ-UEPG. A exemplo disto pode-se ver as últimas três publicações do perfil, que são: Por que não se deve utilizar o termo "menor"(NEDDIJ-UEPG, 2021d), Lei n° 13.010 de 2014 ("Lei Menino Bernardo" ou "Lei da Palmada") (NEDDIJ-UEPG, 2021c) e "Do que trata a Lei Menino Bernardo"(NEDDIJ-UEPG, 2021b). As quais obtiveram, respectivamente, 86, 45 e 37 curtidas, o que dá uma média de 56 curtidas. Uma média 7,77 vezes maior que se comparada com as 5 publicações anteriores ao mês de julho de 2021, que foram de: 11 (NEDDIJ-UEPG, 2021a), 2 (NEDDIJ-UEPG, 2020d), 2 (NEDDIJ-UEPG, 2020a), 9 (NEDDIJ-UEPG, 2020c) e 12 (NEDDIJ-UEPG, 2020b) curtidas, e que somam 36. Essas métricas são importantes para saber o alcance entre as pessoas que as informações das postagens estão tendo.

Quadro 1: Número de publicações e curtidas na página do *facebook* do NEDDIJ nos últimos 12 meses.

Mês	Quantidade de publicações	Número total de curtidas	média de curtidas por publicação	total de pessoas alcançadas	Média de pessoas alcançadas por publicação
outubro - 2020	7	35	5	1636	233,7
novembro - 2020	6	24	4	2205	367,5
dezembro - 2020	1	3	3	530	530
janeiro - 2021	1	3	3	1168	1168
fevereiro - 2021	-	-	-	-	-
março - 2021	4	16	4	890	222,5
abril - 2021	-	-	-	-	-
maio-2021	4	18	4,5	481	120,2

junho - 2021	4	20	5	5469	1367,2
julho - 2021	4	18	4,5	811	202,7
agosto - 2021	8	32	4	3513	439,1
setembro - 2021	3	16	5,3	2011	670,3

Fonte: Perfil do NEDDIJ na plataforma do Instagram (2021).
Org.: autores.

Em uma análise das métricas fornecidas pelo *facebook*, tem-se que a página conta com mil e quinhentas curtidas, com público majoritariamente feminino, na porcentagem de 74.8%. Outro destaque se dá em relação a presença de pessoas que residem em outros municípios. Embora a cidade de Ponta Grossa apresente o maior número de acessos, cerca de 66%, o conteúdo também é consumido, em especial, nas cidades de Curitiba, Itararé, Castro e Guarapuava, todos com percentual acima de 1%.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presença dos atores da rede de proteção nas redes sociais revelam-se cada vez mais necessária. Dentro de uma sociedade que apresenta um aumento do consumo de conteúdos digitais, a elaboração de materiais pensados para este formato permite com que os direitos de crianças e adolescentes, muitas vezes discutido somente em âmbito acadêmico ou em datas específicas, torne-se acessível.

A utilização de recursos visuais e linguagem adequada são ferramentas aliadas para facilitar a compreensão e chamar a atenção dos leitores. Insta ressaltar que não há um público específico, o destinatário da produção é a própria sociedade e todos aqueles que demonstrem interesse sobre a temática.

Desta forma, garante-se ao Núcleo uma maior proximidade das pessoas, não restringindo-se aos usuários diretos ou pequenos grupos dos quais participam de nossas atividades. Considerando o retorno satisfatório que as publicações vêm apresentando, percebe-se a necessidade da permanência das redes sociais como aliada na propagação de informação e conhecimento.

APOIO

O NEDDIJ é um projeto vinculado à Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, coordenado pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), do Governo do Estado do Paraná.

REFERÊNCIAS

NEDDIJ-UEPG. **Atenção!** Ponta Grossa-PR, 04 de janeiro de 2021a. Instagram: neddijpontagrossa Disponível em: https://bityli.com/GUepfx . Acesso em: 20 set. 2021.

_____. **Dia do Conselheiro Tutelar- 18 de novembro**. Ponta Grossa-PR, 18 de novembro de 2020a. Instagram: neddijpontagrossa. Disponível em: https://bityli.com/BdbwSG. Acesso em: 20 set. 2021.

_____. **Do que trata a Lei Menino Bernardo**. Ponta Grossa-PR, 11 de setembro de 2021b. Instagram: neddijpontagrossa Disponível em: https://bityli.com/Faqm4B . Acesso em: 20 set. 2021.

_____. **É amanhã!!!**. Ponta Grossa-PR, 19 de outubro de 2020b. Instagram: neddijpontagrossa. Disponível em: https://bityli.com/OPnCyF. Acesso em: 20 set. 2021.

_____. **Lei n° 13.010 de 2014 ("Lei Menino Bernardo" ou "Lei da Palmada")**. Ponta Grossa-PR, 03 de setembro de 2021c. Instagram: neddijpontagrossa Disponível em: https://bityli.com/C9yw7v . Acesso em: 20 set. 2021.

_____. **Live promovida pelo NEDDIJ Ponta Grossa em parceria com o Departamento de Serviço Social e Departamento de Direito do Estado da UEPG**. Ponta Grossa-PR, 09 de novembro de 2020c. Instagram: neddijpontagrossa. Disponível em: https://bityli.com/BdbwSG. Acesso em: 20 set. 2021.

_____. **Natal é tempo de esperança e renovação**. Ponta Grossa-PR, 24 de dezembro de 2020d. Instagram: neddijpontagrossa Disponível em: https://bityli.com/jKreo1 . Acesso em: 20 set. 2021.

_____. **Por que não se deve utilizar o termo "menor", Lei n° 13.010 de 2014 ("Lei Menino Bernardo" ou "Lei da Palmada")**. Ponta Grossa-PR, 26 de agosto de 2021d. Instagram: neddijpontagrossa Disponível em: https://bityli.com/xT4FIf . Acesso em: 20 set. 2021.